



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 35 /14

Processo Administrativo nº 10/10/38.969

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/11

Termo de Contrato nº 34/11

Termos de Aditamento nº 71/12 e 30/13

Objeto: Serviços técnicos de especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas câmeras e equipamentos do Sistema de Monitoramento da Central Integrada de Monitoramento de Campinas/SP – CIMCAMP, com fornecimento de peças e acessórios.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.138/0001-14, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/04/14, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a Contratada. Esta deverá ser comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias pelo Contratante.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 16120.06.122.1009.4188.0000.339039 e 16120.06.122.1009.4188.0000.339030, conforme fls. 1725, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia, por já ter apresentado em dinheiro, conforme comprovante às fls. 639 e 823/824, no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de abril de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

Representante Legal: MARCIO F. DE MEDEIROS

RG n.º 14.539.388-6

CPF n.º 033.461.368-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 10/10/38.969

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/11

Termo de Contrato nº 34/11

Termo de Aditamento nº 71/12, 30/13 e 35/14

Objeto: Serviços técnicos de especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas câmeras e equipamentos do Sistema de Monitoramento da Central Integrada de Monitoramento de Campinas/SP – CIMCAMP, com fornecimento de peças e acessórios.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de abril de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

Representante Legal: *MARCIO F. DE MEDEIROS*

RG n.º *17.539.388-6*

CPF n.º *033.461.368-09*